



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Vereadores Ausentes:

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros das Comissões permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de reuniões para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião contou com a presença de todos os membros das respectivas comissões, além da presença do Assistente Administrativo, Servidor Alberto Mareco. Em seguida o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Mauro André Weigmer saudou a todos os membros das Comissões permanentes, e passou a ler a pauta do dia para conhecimento de todos, em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Kochenborger, este por sua vez, saudou a todos os Vereadores, e, após discussão entre todos os Vereadores presentes, emitiu **pareceres favoráveis**, sem qualquer alterações, relativos ao **Projeto de Lei nº 016/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.851, de 28 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 do Município de Pato Bragado e ao **Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com a concordância unânime dos demais membros da Comissão de Justiça e Redação. Já em Relação ao **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB mantenedora dos serviços de radiodifusão comunitária da Rádio Pato FM e dá outras providências, o relator Ademir Kochenborger, solicitou **PARECER JURIDICO** acerca da legalidade do Projeto Lei para fins de instruir no parecer técnico a ser exaurido futuramente. Ato continuo a Comissão de Finanças e Orçamento, passou a analisar os projetos de Lei nº 016 e 017, de autoria do Executivo Municipal, acima mencionados, após análise do mérito o Relator da Comissão, Vereador Mauro André Weigmer, informou a todos os membros, que recebeu o ofício nº 266, do Executivo Municipal, informando o valor previsto no orçamento para 2025, para quitação dos precatórios na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), verificando no projeto constatou-se a respectiva informação, ficando atendida a Recomendação Administrativa



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

001, do Procurador Geral de Contas, do Tribunal de Contas do Paraná. Diante disto, o relator emitiu **PARECER FAVORAVEL** aos PL 016 e 017, apresentando uma emenda modificativa ao artigo 10, do PL 017, reduzindo a suplementação automática solicitado pelo Prefeito Municipal de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por centos) com a concordância do membro, Vereadora Cleonice Schirmer, sendo vencido o Presidente da Comissão, Vereador Dante Conrado Mundt, sugerindo que permanecesse a suplementação automática em 15% (quinze por centos). Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos cinco e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatro.x.x.x.x

Ademir Marcelo Kochenborger

Relator da Comissão de Justiça e Redação

Mauro André Weigmer

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Simoni Stein Tornquist

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Mauro André Weigmer

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Dante Conrado Mundt

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Cleonice Strenske Schirmer

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Mauricio Lunkes

Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Ademir Marcelo Kochenborger

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Simoni Stein Tornquist

Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência